



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 61/2024

Construção de parque infantil no distrito de
Bom Princípio do Oeste.

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos do artigo 145 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo, que seja realizada a construção de parque infantil no distrito de Bom Princípio do Oeste.

Ao se falar sobre a instalação do parque infantil, é importante discutir sobre sua ampla utilização pelas crianças e adolescentes. Nesse contexto, ao se referir sobre seu objetivo, pode-se dizer que sua atuação é voltada para pleitear aos nossos pequenos cidadãos o direito de brincar, faculdade essa que é prevista pela Constituição Federal de 1988 e regulamentada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu artigo 16, inciso IV (brincar, praticar esportes e divertir-se).

Diante da situação, solicita-se urgência a esta demanda por parte do Poder Executivo, visto que a presente indicação é anseio da comunidade do distrito de Bom Princípio do Oeste.

SALA DAS SESSÕES, 6 de fevereiro de 2024.


GERALDO WEISHEIMER